

**OXFAM BRASIL****TERMO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PESSOA ENCARREGADA
PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

OXFAM BRASIL, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Cidade e no Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 272, 8º andar, Pinheiros, CEP 05420-000, inscrita no CNPJ 21.161.741/0001-24, neste ato regularmente representada na forma de seu Estatuto Social, por meio deste ato formal, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou “LGPD”) e em atenção à Resolução CD/ANPD nº 18 de 16 de julho de 2024, nomeia, nesta data, sua **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (“ENCARREGADA”** ou **“DPO”**), assim como sua **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (“DPO SUBSTITUTA”)** e seu **Comitê de Dados (“COMITÊ”)**, cujas funções e responsabilidades estão a seguir delimitadas.

A nomeação entra em vigor na presente data e terá vigência por prazo indeterminado. A cada 2 (dois) anos, a **OXFAM BRASIL** irá avaliar a composição do Comitê de Dados e, no caso de substituição de pessoas nomeadas indicadas para o Comitê abaixo, novo ato formal será editado.

1. PESSOAS NOMEADAS

ENCARREGADA PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (“DPO”)	
Mirella Carneiro Ribeiro Vieira	mirella.vieira@oxfam.org.br e/ou privacidade@oxfam.org.br

ENCARREGADA SUBSTITUTA PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (“DPO SUBSTITUTA”)	
Vanessa Aparecida da Silva Correia	vanessa.correia@oxfam.org.br

COMITÊ DE DADOS (“COMITÊ”)	
Vanessa Aparecida da Silva Correia	vanessa.correia@oxfam.org.br
Julianne Nestlehner de Abreu Paiva	julianne.nestlehner@oxfam.org.br
Poka dos Santos Nascimento	poka.nascimento@oxfam.org.br
Sheila de Lourdes Horta	sheila.horta@oxfam.org.br

2. OBJETIVOS DA NOMEAÇÃO

Supervisionar e manter a conformidade em proteção de dados da **OXFAM BRASIL** com base nas responsabilidades e atividades a seguir. A **DPO** e o **COMITÊ** avaliarão os riscos associados às operações de tratamento de dados pessoais, levando em conta a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades de tratamento, opinando acerca da avaliação de impacto sobre a proteção de dados pessoais.

3. RESPONSABILIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELA DPO

A **DPO**, ora nomeada, atuará como agente catalisadora para viabilizar que as regras de proteção de dados sejam respeitadas pela **OXFAM BRASIL** e que esta atue sempre em



cooperação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) e em respeito aos titulares de dados pessoais. Para tanto, executará as atividades e terá as responsabilidades seguintes, em conformidade com o art. 41 da LGPD:

- i. Atuar como canal de comunicação entre a **OXFAM BRASIL**, a ANPD e os titulares de dados pessoais, inclusive no caso de reclamações e comunicações dos titulares acerca de seus direitos enquanto titular e/ou de providências junto à ANPD, assim como junto a outras autoridades competentes no tema de proteção de dados;
- ii. Garantir que os agentes de tratamento e os titulares dos dados sejam informados sobre seus direitos, deveres e responsabilidades em relação à proteção de dados;
- iii. Dar recomendações à **OXFAM BRASIL** sobre a interpretação e aplicação das regras e medidas de adequação para proteção de dados;
- iv. Monitorar as estratégias da **OXFAM BRASIL** para a proteção de dados pessoais, incluindo a conscientização e o treinamento periódico dos colaboradores da **OXFAM BRASIL** e demais pessoas envolvidas no tratamento de dados pessoais em seu nome;
- v. Assessorar a **OXFAM BRASIL**, quando controladora, na realização de avaliação de impacto à proteção de dados e suas implementações, conforme LGPD; e
- vi. Cooperar com a ANPD, sempre em atenção ao inerente dever de confidencialidade para com a **OXFAM BRASIL**.

Caberá à **DPO** avaliar os riscos associados às operações de tratamento de dados pessoais realizadas pela **OXFAM BRASIL** levando em conta a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades de tratamento, opinando acerca da avaliação de impacto sobre a proteção de dados pessoais e sobre a adoção de medidas adequação para mitigação de tais riscos.

A **DPO** compromete-se, ainda, a notificar imediatamente a **OXFAM BRASIL**, quando controladora, em qualquer caso, sem demora injustificada, caso ocorra um conflito de interesses no futuro envolvendo sua pessoa, para exercício de suas atribuições e responsabilidades enquanto **DPO**.

No caso de ausência, impedimento ou vacância da **DPO**, a **DPO SUBSTITUTA**, que integra o **COMITÊ**, desempenhará todas as responsabilidades da **DPO**, enquanto durar tal situação, servindo este ato formal para sua nomeação enquanto substituta. Se houver situação ou período em que tanto **DPO** quanto **DPO SUBSTITUTA** estiverem ausentes, impedidas ou vacantes de suas funções, nova **DPO SUBSTITUTA** será designado.

4. O COMITÊ DE DADOS

O **COMITÊ DE DADOS** da **OXFAM BRASIL** é um órgão consultivo e de suporte à **DPO** no que for necessário ou expressamente solicitado pela **DPO**, para a finalidade de, em conjunto, monitorarem e garantirem o funcionamento do programa de governança de dados da **OXFAM BRASIL**, de acordo com a legislação aplicável. Além dos membros ora formalmente designados, a **OXFAM BRASIL** poderá convocar convidados externos para atuarem como consultores em questões jurídicas, tecnologia da informação e outras que se mostrarem necessárias, a convite da **DPO**.

5. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DA OXFAM BRASIL

Compete à **OXFAM BRASIL**, enquanto agente de tratamento de dados pessoais:

- i. Fornecer todas as informações necessárias para o exercício das atribuições da **DPO**, tais como recursos humanos, técnicos e administrativos;
- ii. Solicitar assistência e orientação da **DPO** quando da realização de atividades e tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais;
- iii. Garantir à **DPO** a autonomia técnica necessária para cumprir suas atividades, livre de interferências indevidas, especialmente na orientação a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- iv. Assegurar aos titulares meios céleres, eficazes e adequados para viabilizar a comunicação com a **DPO**; e
- v. Abster-se de atribuir tarefas à **DPO** que possam levar a, ou resultar em, um conflito de interesses; e
- vi. Garantir que a **DPO** estará envolvida em todos os assuntos da **OXFAM BRASIL** relacionados à proteção de dados pessoais, incluindo-se negociações contratuais, debates de novos projetos, reuniões e eventos que tenham como escopo principal ou acessório atividades de tratamento de dados pessoais.

6. ACEITE

Diante do exposto, as pessoas ora nomeadas como **DPO**, **DPO SUBSTITUTA** e membros do **COMITÊ** declaram aceitar as responsabilidades ora conferidas pela **OXFAM BRASIL**, comprometendo-se ao fiel cumprimento do presente Termo.

Por fim, fica desde já autorizada, sempre que necessário e enquanto durar sua nomeação, a **DPO**, e na sua ausência, vacância e/ou impedimento, também a **DPO SUBSTITUTA**, a manter contato e prestar informações relativas ao tema de proteção de dados para titulares de dados pessoais, seus representantes, clientes, fornecedores e colaboradores, assim como a representar a **OXFAM BRASIL** perante comunicações e requisições da ANPD e de outras autoridades e entidades legais constituídas em assuntos relativos à proteção de dados.

E, por estarem assim justas e pactuadas, as Partes assinam abaixo.

São Paulo, 08 de maio de 2025

Página de assinaturas

Assinado por:

Viviana Santiago da Silva

6BED34FC686F427...

OXFAM BRASIL

VIVIANA SANTIAGO DA SILVA

Diretora Executiva

DocuSigned by:

Mirella Carneiro Ribeiro Vieira

4A1D85EC7D2F42E...

MIRELLA CARNEIRO RIBEIRO VIEIRA

*Encarregada pelo Tratamento de Dados -
DPO*

Assinado por:

Vanessa Aparecida da Silva Correia

ED3E4192A14744C...

VANESSA APARECIDA DA SILVA CORREIA

*Encarregada Substituta pelo Tratamento de
Dados - DPO Substituta e membro do Comitê
de Dados*

Assinado por:

Vanessa Aparecida da Silva Correia

ED3E4192A14744C...

VANESSA APARECIDA DA SILVA CORREIA

Membro do Comitê de Dados

Assinado por:

Julianne Nestlehner de Abreu Paiva

914C7AFBEAA44DD...

JULIANNE NESTLEHNER DE ABREU PAIVA

Membro do Comitê de Dados

Assinado por:

Poka dos Santos Nascimento

A3CAAB1D063D4D9...

POKA DOS SANTOS NASCIMENTO

Membro do Comitê de Dados

DocuSigned by:

Sheila de Lourdes Horta

7D3997D89CFE4E4...

SHEILA DE LOURDES HORTA

Membro do Comitê de Dados